

Manual de Identidade Visual e Comunicação

PERÍODO ELEITORAL

Jun/2026



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**



COMUNICAÇÃO PÚBLICA EM PERÍODO ELEITORAL 2026

Este manual apresenta, de forma clara e objetiva, as principais orientações para a comunicação pública durante o período eleitoral.

O material consolida as regras previstas na legislação vigente, definindo o período de restrições, sua base legal e a aplicação para todos os órgãos da administração direta e indireta, com foco no cumprimento dos princípios de legalidade, transparência e impessoalidade.

Ao longo do conteúdo, são detalhadas as normas para publicidade institucional, eventos e inaugurações, atendimento à imprensa e comunicação digital. Estabelece o que é permitido e o que é vedado nesse período, com destaque para a suspensão de campanhas publicitárias, restrições ao uso de marcas e a necessidade de manter uma comunicação informativa, neutra e voltada ao serviço público.

PERÍODO ELEITORAL E BASE LEGAL

1º de janeiro a 03 de julho:

Período em que podem ser realizadas as ações de publicidade sem necessidade de alteração de marcas.

04 de julho até a proclamação dos candidatos eleitos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE):

É vedada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais e estaduais. Nesse sentido, a utilização das marcas que compõem os programas do Fomento Cult SP deverão ser substituídas pelo Brasão do Estado de São Paulo, acompanhado pelo nome desta Secretaria.

Base legal

- Lei nº 9504/1997 (Lei eleitoral)
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (Res. Nº 23.757/2026)
- Lei nº 13.303/2016
- Resolução Secom

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS DE APLICAÇÃO

Todas as marcas pertencentes aos programas de incentivo cultural pertencentes ao Fomento (ProAC Editais, ProAC ICMS, PNAB, LPG e anteriores que ainda estão em execução), deverão ser substituídas pelo texto que denomina o fomento e pelo Brasão do Estado de São Paulo acompanhado do nome desta Secretaria.

Exemplo de aplicação:

FOMENTO

**Programa de Ação Cultural
ProAC Editais**

REALIZAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

OUTRAS ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

MENÇÃO EM ENTREVISTAS, TEXTOS E AUDIOVISUAL:

Menção normal ao Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal (quando for o caso), conforme previsto no Manual de Identidade Visual:

“Este projeto foi realizado com recursos do ProAC - Programa de Ação Cultural do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.”

⚠ IMPORTANTE: para materiais físicos já aprovados e produzidos (flyers, camisetas, cartazes, placas etc), estes deverão ser cobertos ou substituídos.

Obs.: a substituição será obrigatória para logomarcas, slogan e identidades visuais do Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal.

OUTRAS ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

MENÇÃO EM OBRAS AUDIOVISUAIS:

Nos créditos iniciais, a menção seguirá a regra usual. Nos créditos finais, as logomarcas deverão ser substituídas pelo Brasão do Estado de São Paulo:

“Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas”

“Este projeto foi realizado com apoio do Programa de Ação Cultural – ProAC, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo”

⚠ IMPORTANTE: para materiais físicos já aprovados e produzidos (flyers, camisetas, cartazes, placas etc), estes deverão ser cobertos ou substituídos.

Obs.: a substituição será obrigatória para logomarcas, slogan e identidades visuais do Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas